



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2021.

Data: 03/05/2021

Horário: 9h37min

Local: *home office*

Considerando a Portaria n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as sessões, julgamentos de matérias relevantes e procedimentos extrajudiciais do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, este E. Conselho Superior reuniu-se ordinariamente, em ambiente de videoconferência. Estiveram presentes: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; e os Conselheiros Dr. Edson Damas da Silveira e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausente, justificadamente, o Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramuja Assad.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária – realizada em 26ABR2021.

Deliberação: Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada, à unanimidade, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

2.1. COMUNICAÇÕES:

2.1.1. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PRODECC

Promovente: Dr. Adriano Ávila

2.1.1.1. Procedimento Administrativo nº 003-2020 (SIMP nº 000098-134/2020)

Objeto: acompanhamento do fiel cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 002-2020-PRODECC, pactuado com a pessoa jurídica KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI (SAÚDE TOTAL).

SEI nº 0004680/2021-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.1.2. Procedimento Administrativo nº 004-2020 (SIMP nº 000104-134/2020)

Objeto: acompanhamento do fiel cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 004-2020-PRODECC, pactuado com a pessoa jurídica ARAÚJO e SARAIVA LTDA. (SUPERMERCADO GOIANA).

SEI nº 0004711/2021-34

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação - PRODIE

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

2.1.1.3. Procedimento Administrativo nº 022-B/2011/Pro-DIE/MP/RR (SIMP nº 000013-135/2021)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade da idosa T. B. N., em razão de possível abuso financeiro de sua filha de criação.

SEI nº 0004556/2021-56

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.1.4. Procedimento Administrativo nº 014/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000071-135/2020)

Objeto: averiguar retorno de aulas *on-line* do Colégio Sion.

SEI nº 0004556/2021-56

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

2.2.1. Da Relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes

SEI nº 0004858/2021-24

2.2.1.1. Inquérito Civil Público nº 003/2019 – SIMP 000120-134/2020

Objeto: Apurar violação a direito do consumidor, praticada pela pessoa jurídica IMPORTADORA TV LAR LTDA, consistente no desrespeito ao dever de informação e prática de inclusão de produtos/serviços sem consentimento do consumidor ("embutech").

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2020 – PRODECC. OBRIGAÇÃO DE ABSTER DE EMBUTIR SEGUROS, GARANTIAS, PRODUTOS OU SERVIÇOS NAS COMPRAS REALIZADAS PELOS CONSUMIDORES, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, EXPRESSA E INFORMADA AOS CONSUMIDORES. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

2.2.1.2. Procedimento Preparatório nº 017/2019 - SIMP 105-003/2020

Objeto: Apurar indícios de irregularidades na Tomada de Preço nº 49/2012 e 001/2013, bem como no Pregão Presencial nº 9/2013, promovidos pela Prefeitura Municipal de Caracarái, envolvendo recursos financeiros do FUNDEB/2012.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES - DOCUMENTAÇÃO - VÍCIOS SANÁVEIS – EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATADO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO – RECOMENDAÇÃO EMITIDA PARA OBSERVÂNCIA DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.3. Inquérito Civil Público nº 016/2018 - SIMP 076-003/2020

Objeto: Investigar a reprovação escolar de aluno com deficiência – Escola Estadual Voltaire Pinto Ribeiro.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR REPROVAÇÃO ESCOLAR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA – ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA INSTITUIÇÃO ESCOLAR PARA GARANTIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM DO ALUNO - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.4. Notícia de Fato nº 043/20020 - SIMP 076-134/2020

Objeto: Apurar violação a direito do consumidor, supostamente cometida pela pessoa jurídica DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, consistente na prática de preço abusivo e aumento arbitrário de lucro.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2020 – PRODECC. EMPRESA DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – PRÁTICA DE PREÇO ABUSIVO E AUMENTO ARBITRÁRIO DE LUCRO. FORMALIZADO AJUSTAMENTO DE CONDUTA 002-2020 - TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Extrapauta, procedimentos extrajudiciais de relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

- **Inquérito Civil Público nº 020/2011 – PRODIE – SIMP 000015-003/2021**
Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 002-2020.
Origem: PRODIE/MPRR.
Objeto: Apurar a ausência de políticas de Educação Especial na perspectiva de educação inclusiva de pessoas com deficiência na UERR.
Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – PRODIE. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - FORMALIZADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.
Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.
- **ICP Nº 025/2015/Pro-DIE/MPRR – SIMP 078-003/2020**
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
ORIGEM: PRODIE/MPRR
OBJETO: Investigar a falta de intérprete de libras para atender deficientes auditivos nas Instituições de Saúde Estaduais – HCR, HCM e Policlínica Cosme e Silva.
Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – INADIMPLENTO DO AJUSTE FIRMADO – AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO – CONTINUIDADE DESNECESSÁRIA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.
Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora. Sala virtual de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, ao 3º dia do mês de maio de 2021.
- **Procedimento Preparatório nº 03/2018 – SIMP 000080-003/2020.**
Origem: Promotoria de Justiça de Mucajaí – RR.
Objeto: Apurar situação envolvendo idoso em estado de vulnerabilidade social.
Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IDOSO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO – MEDIDA JUDICIAL AJUIZADA – SENTENÇA DE DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO EM FAVOR DO IDOSO – SENTENÇA CUMPRIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO LOCAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.
Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

- **Procedimento Preparatório nº 05/20/PROSAUDE/MPRR – SIMP 000090-003/2020.**
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.
Objeto: Verificar possível atuação de médicos não especialistas na área de ortopedia no Hospital da Criança Santo Antônio.
Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – VERIFICAR POSSÍVEL ATUAÇÃO DE MÉDICOS NÃO ESPECIALISTAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA – ATIVIDADE DE RESIDENTE DE ORTOPEDIA ENCERRADA PELOS MÉDICOS INVESTIGADOS – COMPROVADA ATUAÇÃO COMO CLÍNICOS NO SETOR DE EMERGÊNCIA. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.
Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.
- **Inquérito Civil Público nº 04/2016 – SIMP 000084-003/2020.**
Origem: Promotoria de Justiça de Caracarái – RR.
Objeto: Averiguar irregularidades na outorga do uso de bens públicos (quadra de futebol society e Estádio Municipal Vidal Rodrigues) a terceiros, mediante concessão.
Ementa: INQUÉRITO CIVIL – DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA OUTORGA DO USO DE BENS PÚBLICOS (QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY E ESTÁDIO MUNICIPAL) - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INEXISTÊNCIA DE LEI OU DOCUMENTO DE CONCESSÃO DE USO POR TERCEIROS – BENS PÚBLICOS UTILIZADOS SEM ENTRAVES - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.
Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.
- **Procedimento Preparatório nº 009/2019 – SIMP 000086-003/2020.**
Origem: Promotoria de Justiça de Mucajaí – RR.
Objeto: Apurar a regularidade do funcionamento do CRAS e CAPS em Iracema – RR.
Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE IRACEMA – APURAR FUNCIONAMENTO DO CRAS, CREAS E CAPS – FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DO CRAS E CREAS CERTIFICADO EM DILIGÊNCIA – CAPS - NÃO HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.
Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

- **Inquérito Civil Público nº 003/2016 – SIMP 000096-003/2020.**

Origem: PRODIE/MPRR.

Objeto: Averiguar a adequação das placas de sinalização de reserva de vagas para pessoas com deficiência e idosos no estacionamento do Roraima Garden Shopping, de acordo com o que preconiza o Código de Trânsito e demais normas pertinentes.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ADEQUAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS NO ESTACIONAMENTO DE DO RORAIMA GARDEN SHOPPING – APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PELO INVESTIGADO APROVADO – PROJETO EXECUTADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 003-B/2018 – SIMP 000099-003/2020.**

Origem: PRODIE/MPRR.

Objeto: Averiguar possíveis irregularidades no Centro de Apoio Pedagógico para atendimento das Pessoas com Deficiência Visual – CAP – DV.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – CAP-DV. FORNECIMENTO DE MERENDA SEMPRE QUE HÁ NÚMERO CONSIDERADO DE ATENDIMENTO – NÚMERO DE AGENTES PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A UNIDADE - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONTROLE PESSOAL - E DILIGÊNCIA *IN LOCO* DE CERTIFICAÇÃO – MEDIDAS ADOTADAS – REGULARIDADES CERTIFICADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 005/19/PROSAUDE/MPRR – SIMP 00103-003/2020.**

Origem: Notícia de Fato 032/18.

Objeto: Verificar possíveis dificuldades na captação de vagas pelo TFD da SMSA/BV em virtude da falta de cadastramento por parte da SESA/RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – POSSÍVEL DIFICULDADE NA CAPTAÇÃO DE VAGAS PELO TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAIMA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – GARANTIA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO INFORMADA PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE ESTADUAL E MUNICIPAL – CONFIRMAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA QUANTO À ASSISTÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

INTEGRAL VIA TFD GARANTIDA PELO ESTADO DE RORAIMA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 148/2011 - SIMP 00022-060/2020 - Promotoria de Justiça de São LUIZ/MPPR.**

Origem: Desmembramento do extinto IC 145/2011.

Objeto: Apurar a responsabilidade dos atos, de improbidade administrativa, praticados pelo prefeito de Caroebe, Arnaldo Muniz de Souza, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Ementa: EMENTA. INQUÉRITO CIVIL – RESPONSABILIDADE DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO PREFEITO DE CAROEBE – EXERCÍCIOS 2009, 2010 E 2011 – MANDATO DO AGENTE FINDO HÁ QUASE NOVE ANOS – DANO AO ERÁRIO CONSTATADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – APLICAÇÃO DE MULTA – ENTE PÚBLICO BENEFICIÁRIO É PARTE LEGÍTIMA PARA PROPOR AÇÃO EXECUTIVA PROVENIENTE DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS – PRECEDENTES DAS CORTES SUPERIORES - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS A SUSTENTAR A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Notícia de Fato nº 040-2020 – SIMP 00073-134/2020.**

Origem: PRODECC.

Objeto: Apurar irregularidade supostamente cometida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, Prefeitura Municipal de Boa Vista, consistente no não “cumprimento do Código de Postura” “que trata da limpeza e manutenção dos terrenos.

Ementa: EMENTA. NOTÍCIA DE FATO – IRREGULARIDADE SUPOSTAMENTE COMETIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA - NÃO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE POSTURA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA – PRODECC E REMESSA DE CÓPIA DA RECLAMAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS – RECURSO DO RECLAMANTE COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO ARQUIVAMENTO – NÃO ACOLHIMENTO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 010/2011/Pro-DIE/MPRR – SIMP 00012-003/2021.**

Origem: PIP 018/2010/Pro-DIE/MPRR.

Objeto: Apurar a ausência de políticas de Educação Especial na perspectiva de educação inclusiva para pessoas com deficiência na Escola Fundação Bradesco.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRODIE. ESCOLA FUNDAÇÃO BRADESCO - AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - DILIGÊNCIAS EFETUADAS – CERTIFICAÇÃO DA GARANTIA DA QUALIDADE DE ENSINO EDUCACIONAL A TODOS OS ALUNOS E RESPEITANDO A ADVERSIDADE PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INVESTIGADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 009/2019/Pro-DIE/MPRR – SIMP 0008-003/2021.**

Origem: PRODIE/MPRR.

Objeto: Averiguar a falta de Psicólogo no Centro Municipal de Educação Especial – “Centrinho”.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – FALTA DE PSICÓLOGO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “CENTRINHO” – REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CONTINUIDADE DESNECESSÁRIA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 001-2020 – SIMP 00005-134/2019.**

Origem: PRODECC.

Objeto: Apurar a regularidade do empreendimento denominado “Residencial Torres do Jóquei”, quanto ao cumprimento do artigo 20, inciso V, da Lei 6.530/1978 c/c artigo 37, §3º do Código de Defesa do Consumidor, construído e comercializado pela pessoa jurídica F G R Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ nº 31.824.879/001-10.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PRODECC - VERIFICAR REGULARIDADE DE EMPREENDIMENTO TORRES DO JÓQUEI – SUPOSTA PRÁTICA DE PROPAGANDA ENGANOSA POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DADO ESSENCIAL DO PRODUTO OFERECIDO - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA – DEMAIS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS DE ATRIBUIÇÃO DE OUTRAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – ENVIO DE CÓPIA DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

PERTINENTE ÀS RESPECTIVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 022/2018/Pro-DIE/MPRR – SIMP 00005-003/2021.**

Origem: Pro-DIE.

Objeto: Averiguar o não credenciamento e autorização de funcionamento do Berçário Pequeno Príncipe.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRODIE. - BERÇÁRIO PEQUENO PRÍNCIPE – NÃO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – DILIGÊNCIAS EFETUADAS - FECHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 009/2018/Pro-DIE/MPRR – SIMP 00003-003/2021.**

Origem: PRODIE/MPRR.

Objeto: Averiguar suposta falta de cuidador para atividades extraclasse e superlotação nas salas de aula da Escola Estadual Maria Sônia de Brito.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – ESCOLA ESTADUAL MARIA SÔNIA DE BRITO – FALTA DE CUIDADOR PARA ATIVIDADES EXTRACLASSE E SUPERLOTAÇÃO NAS SALAS DE AULA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – REORDENAÇÃO DAS SALAS PELA ESCOLA INVESTIGADA E CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES REALIZADA - CONTINUIDADE DESNECESSÁRIA DO PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

- **Inquérito Civil Público nº 001/2017/PJMA/1ºTIT/MPRR – SIMP 00002-133/2021.**

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

Objeto: Averiguar a prestação de serviço público de coleta de lixo, por parte da Região Municipal do Município do Cantá, dentro da Comunidade Malacacheta – Etno Região Serra da Lua, Município do Cantá.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – MUNICÍPIO DO CANTÁ – AVERIGUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO, DENTRO DA COMUNIDADE MALACACHETA - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

MEIO AMBIENTE DO CANTÁ - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

3. Assuntos gerais: próxima sessão ordinária – 17 de maio de 2021 e; Sessão Solene de Posse dos novos Conselheiros – 28 de maio de 2021.

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público